



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2023

Ementa: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Senhora Maria Cristina Passarin Mareze.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.693, de 16 de setembro de 2009, fica concedido o **Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná**, à **SENHORA MARIA CRISTINA PASSARIN MAREZE**.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).


Emerson da Silva Bertotti
VEREADOR



RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1.330

Ivaiporã, 30 de junho de 2023

14:05

Páme

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 10 / julho 2023

Páme

RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Reunião Extraordinária

Sua e única discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 13 / 7 / 2023

Ata(s) n.º 4.012

Páme





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a doura apreciação dos Nobre Edis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023, que concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Senhora Maria Cristina Passarin Mareze.

Importante se torna destacar a relevância da servidora Maria Cristina para a boa execução das atividades realizadas em nosso Município, onde desempenha o cargo de Chefe de Gabinete.

Em anexo a este Projeto de Decreto Legislativo está elencado o percurso da servidora Maria Cristina na Prefeitura Municipal de Ivaiporã, e relatos de outros servidores mencionando o seu brilhante trabalho.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

Emerson da Silva Bertotti
VEREADOR





DECLARAÇÃO

Atendendo a pedido verbal da Secretaria Municipal de Administração e em consulta aos arquivos deste setor, DECLARAMOS que a servidora **MARIA CRISTINA PASSARIN MAREZE**, ingressou no quadro de servidores efetivos estatutários deste Município através de concurso público em 01/02/1991, para o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, e durante a maior parte desse período exerceu suas funções junto ao Setor de Tesouraria, como Tesoureira do Município, exceto nos períodos de 01/02/1991 a 31/12/1996 que exerceu a função de secretaria de Planejamento e Finanças e de 01/08/2018 a 03/06/2019 que exerceu a função de Chefe de Gabinete.

A servidora foi exonerada de seu cargo efetivo em 08/10/2021 por motivo de aposentadoria.

Atualmente a servidora faz parte do quadro de servidores comissionados deste município, nomeada em 11/10/2021 para o cargo de CHEFE DE GABINETE.

Informamos que, em análise a sua ficha funcional, constatamos que, desde de seu efetivo exercício até a presente data, a servidora nunca sofreu nenhuma penalidade administrativa ou falta, não tendo sido encontrada nenhuma anotação que desabone sua conduta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, LXII DA INSTALAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (26/06/2023).

Camila Cristina Wilt Schmidt
Chefe de Recursos Humanos
Decreto nº 13.829/2021



DECLARAÇÃO

Regiane Cristina Calciolari Consolaro servidora pública a 6 anos na Prefeitura Municipal de Ivaiporã. Integro o quadro de funcionários da Secretaria de Planejamento e Finanças setor tesouraria por todo esse período, tenho a honra de fazer parte deste setor e conviver com pessoas tão capacitadas. Destacando e honrando a servidora Maria Cristina Mareze que dentro desse período de convívio sempre foi responsável e determinada executa seu trabalho com mestria e transfere esse conhecimento ao setor. Resiliente em varias situações pois nosso setor exige pessoas de decisão. Não poderia deixar de ressaltar sua honestidade e eficiência buscando sempre a melhor forma de execução do trabalho com total transparência.

Ivaiporã, 26 de junho de 2023.

Regiane C. C. Consolaro
Regiane Cristina Calciolari Consolaro



DECLARAÇÃO

Leila Aparecida Santos servidora pública da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, integrando o quadro de funcionários da Secretaria de Planejamento e Finanças no setor tesouraria desde março de 2012. Sabemos que o trabalho desempenhado nesse setor é de extrema importância para o funcionamento eficiente e transparente das finanças do nosso município. Neste ato parabenizando e destacando a funcionária homenageada Maria Cristina Passarin Mareze, que ao longo de sua trajetória, sempre demonstrou um profundo senso de responsabilidade e comprometimento no exercício de suas funções, com dedicação e habilidades analíticas procurando garantir a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pelo setor público.

Ivaiporã, 26 de junho de 2023.



Leila Aparecida Santos





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo. Autoria: Emerson Bertotti:

Ementa: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Senhora Maria Cristina Passarin Mareze.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		Gertrudes Bernardy (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo. Autoria: Emerson Bertotti:
Ementa: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Senhora
Maria Cristina Passarin Mareze.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
		Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira (Presidente)
		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
		Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo. Autoria: Emerson Bertotti:
Ementa: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Senhora Maria Cristina Passarin Mareze.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Antonio Vila Real (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo. Autoria: Emerson Bertotti:

Ementa: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Senhora Maria Cristina Passarin Mareze.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023 - do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso II da
Lei Orgânica do Município

CONVOC A:

Os Nobres Edis para **duas Sessões Extraordinárias a realizarem-se no dia 13 de julho de 2023, às 14:00 horas**, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 46/2023, do Executivo.** **Súmula:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Ivaiporã – REFIS Ivaiporã 2023, e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 47/2023, do Executivo.** **Súmula:** Institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Lei nº 48/2023, do Executivo.** **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (*Valor de R\$150.000,00 - para atender a Secretaria Municipal de Esportes, na qual visa suprir a demanda orçamentária que se iniciará com a implantação do Programa de Incentivo ao Esporte Amador*).
- 4 - Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 49/2023, do Executivo.** **Súmula:** Introduz alteração na Lei Municipal nº 3.592/2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde.
- 5 - Projeto de Lei nº 49/2023, do Executivo.** **Súmula:** Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.592, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.
- 6 - Proposta de Emenda Modificativa nº 2/2023, ao Projeto de Lei nº 23/2023 do Legislativo.**
Autoria: Josane Disner. **Súmula:** Modifica o Projeto de Lei nº 23/2023 do Legislativo.
- 7 - Projeto de Lei nº 23/2023, do Legislativo.** **Autoria: Gertrudes Bernardy.** **Súmula:** Institui o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas diagnosticadas de doenças ocultas e/ou invisíveis no Município de Ivaiporã, Estado da Paraná.
- 8 - Projeto de Lei nº 24/2023, do Legislativo.** **Autoria: Fernando Dorta.** **Súmula:** Institui o Banco do Brinquedo e do Livro de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. (*O referido projeto tem o intuito de promover a arrecadação de brinquedos e demais materiais, para posterior distribuição principalmente entre crianças em situação de vulnerabilidade*).





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

9 - Projeto de Lei nº 25/2023, do Legislativo. Autoria: Edivaldo Montanheri. Súmula: Dá denominação de “Osvaldo Leite Netto” à Capela Mortuária da Vila João de Barro, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

10 - Projeto de Resolução nº 8/2023, do Legislativo. Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a Moção de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

11 - Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2023, do Legislativo. Autoria: Edivaldo Montanheri. Sumula: Declara como inservíveis os bens móveis ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

12 - Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2023, do Legislativo. Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor João Fábio Hilário.

13 - Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2023, do Legislativo. Autoria: Emerson Bertotti. Súmula: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Senhora Maria Cristina Passarin Mareze.

14 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2023, do Legislativo. Autoria: José Carniato. Súmula: Concede Título de Servidor Público Padrão de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa.

Câmara Municipal de Ivaiporã, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos.

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

Antônio Vila Real
Vice-Presidente

Josane G. D. Teixeira
1ª Secretária

Jaffer G. S. Ferreira
2º Secretário

Gertrudes Bernardy
Vereadora

José M. Carniato
Vereador

Fernando R. Dorta
Vereador

José Maria Carneiro
Vereador

Emerson S. Bertotti
Vereador

